

LEI Nº 0931, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal deverá aprovar a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a importância do esporte, do lazer e da cultura na vida social no Município;

**CONSIDERANDO** ser de fundamental importância a promoção das mais diversas atividades sociais, culturais e desportivas, com vistas para o desenvolvimento da comunidade, da juventude e dos demais agentes sociais;

**CONSIDERANDO** fortalecer as práticas culturais e desportivas locais, promover a saúde, o lazer e integrar a sociedade;

**CONSIDERANDO** a realização anual de Jogos e Competições Comemorativas do Dia 1º de Maio, Dia do Trabalhador, no Município de Chorozinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Município conferir aporte técnico e operacional ao Jogos e Competições Comemorativas que serão realizados;

**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.

**Art. 2º** O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, atenderá, exclusivamente, a realização Jogos e Competições Comemorativos do Dia 1º de Maio, Dia do Trabalhador, no Município de Chorozinho, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiações, que serão efetivados pela LICAF.

**Art. 3º** A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei, será limitada ao valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, e quinhentos reais), a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, em parcela única, para a concretização dos Jogos e Competições realizados.

**Art. 4º** A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei, será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução dos Jogos e Competições Comemorativos executados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, em 25/04/2024.

  
**CÉLIA MARINHO ALBANO**  
Prefeita Municipal

## ANEXO ÚNICO

MODALIDADES DESPORTIVAS - JOGOS E COMPETIÇÕES DE 1º DE MAIO DE 2024						
MODALIDADES	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	TOTAL
Atletismo Mirim - Masculino	200,00	150,00	100,00	100,00	100,00	650,00
Atletismo Mirim - Feminino	200,00	150,00	100,00	100,00	100,00	650,00
Atletismo Adulto - Masculino	500,00	400,00	200,00	100,00	100,00	1.300,00
Atletismo Adulto - Feminino	500,00	400,00	200,00	100,00	100,00	1.300,00
Karatê Infato-Juvenil	400,00	300,00				700,00
Karatê Adulto	400,00	300,00				700,00
Ciclismo Balão	1.000,00	600,00	300,00	200,00	200,00	2.300,00
Ciclismo MTB Masculino	1.000,00	600,00	300,00	200,00	200,00	2.300,00
Ciclismo MTB Feminino	1.000,00	600,00	300,00	200,00	200,00	2.300,00
Ciclismo Iniciante	600,00	300,00	200,00	200,00	200,00	1.500,00
Ciclismo Master	600,00	300,00	200,00	200,00	200,00	1.500,00
Torneio de Basquete 3X3	500,00	300,00				800,00
Atletismo - Servidor Público	500,00	400,00	200,00	100,00	100,00	1.300,00
Torneio de Campo	1.000,00 (Campeão)	500,00 (Vice)				1.500,00
<b>CANOAGEM</b>						
Canoagem	1º: 1.000,00 (Campeão)	2º: 500,00 (Vice)	2º: 300,00	2º: 100,00	2º: 100,00	2.500,00
	6º: 100,00	7º: 100,00	8º: 100,00	9º: 100,00	10º: 100,00	
<b>PREMIAÇÃO TOTAL DAS MODALIDADES DESPORTIVAS</b>					<b>R\$ 21.300,00</b>	
<b>ARBITRAGEM (KARATE, BASQUETE, FUTEBOL), ALIMENTAÇÃO, GANDULAS E ÁGUA</b>					<b>R\$ 2.200,00</b>	
<b>EQUIPE VIA DE AVENTURA</b>					<b>R\$ 1.500,00</b>	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 27.500,00</b>	